

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Conforme mencionado no Documento de Formalização da Demanda (DFD), a contratação estará de acordo com o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, Inquérito Civil nº 950/2013, MP ° 14.0155.0000950/2013-8. Neste documento, o Município de Guarulhos assumiu junto ao Ministério Público a seguinte obrigação: Deixará de contratar, diretamente ou por interposta pessoa, estagiários sem a devida seleção pública de provas ou de provas e títulos, com observância dos princípios constitucionais da moralidade, impessoalidade e publicidade.

Os estagiários atuam como importantes auxiliares nas tarefas cotidianas dos órgãos públicos, contribuindo para maior rapidez nas tarefas desempenhadas. Além disso, os estagiários trazem ideias e conhecimentos novos e atuais, debatidos em ambiente universitário, auxiliando na modernização das organizações. Por outro lado, o estágio, para os estudantes, possibilita contato direto com o campo de trabalho escolhido, dando-lhes visão do contexto organizacional e ajudando-o na sua formação e desenvolvimento. O estágio serve como instrumento de integração, aperfeiçoamento técnico, cultural e de relacionamento humano, complementando o processo de ensino e aprendizagem dos estudantes e facilitando seu ingresso futuro no mercado formal de trabalho.

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal de Guarulhos não possui atualmente um contrato com uma agência de integração de estagiários, gerando a necessidade da contratação.

2. HISTÓRICO

Não há contratos relacionados atualmente na Secretaria de Gestão.

3. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

De acordo com o já mencionado anteriormente, não há contratos relacionados atualmente na Secretaria de Gestão e a Municipalidade necessita fazer um levantamento de mercado, através do envio de propostas de trabalho de Fundações/Instituições, que consiste na avaliação de alternativas, visando o bom andamento das atividades públicas.

4. RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA COM O CONTRATADO

Não se aplica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Pela natureza dos serviços a serem contratados, não há impacto ambiental relevante. Os(as) candidatos(as) participam de todo o processo seletivo para contratação de estagiários, incluindo a aplicação da prova, de forma totalmente on-line. Os cadernos de provas e outros materiais gráficos são todos digitais também.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

É público e notório que a contratação de instituição que possa executar tais serviços com o menor custo para o ente público assegura a máxima economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros.

7. LEVANTAMENTO E ANÁLISE DE RISCOS

Descrição do Risco	Não concluir a contratação em tempo hábil
Tipo	() Risco da Solução (x) Risco do Processo de Contratação
Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto	() Baixo (x) Médio () Alto
Dano Potencial	Perder o orçamento destinado à realização do concurso
Ação Preventiva e Responsável	Cumprir o cronograma
Ação de Contingência e Responsável	Inserir no orçamento do exercício financeiro seguinte a contratação do concurso.

8. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de agente de integração de estagiários de nível superior, abrangendo todas as fases dos processos seletivos, desde a elaboração do edital, conteúdo programático, cadernos de questões, aplicação de provas, apreciação de recursos e avaliação final.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Justifica-se a contratação de Agente de Integração para prestação de serviços com vistas ao preenchimento de vagas para estagiários, para melhor desenvolvimento das atividades realizadas na Secretaria de Gestão.

10. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

A contratação da prestação de tais serviços por pessoa jurídica especializada, bem como o efetivo provimento de novas vagas mediante estágio estão devidamente previstas no ordenamento jurídico municipal. Lei de Criação do Cargo, PPA e LOA.

11. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Haverá apenas um pequeno dispêndio de valor pelo Município, devidamente verificado, atestando que há disponibilidade orçamentária para o presente exercício.

12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO, AGRUPAMENTO E SUBCONTRATAÇÃO

Inaplicável pela natureza do serviço, o qual será executado de forma una e global.

fl 6
PA 8312/24

13. LEGISLAÇÃO SOBRE O ASSUNTO

A presente contratação se regerá pelos preceitos da Lei Federal 11.788/2008 e Lei Municipal 6.764/2010.

14. PREMISSAS TÉCNICAS

Pelo já exposto, conclui-se que a contratação é adequada a necessidade a que se destina. Nesse sentido, vemos como atendido os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, proporcionalidade, razoabilidade.

15. COMPLEMENTOS ADICIONAIS

Não há outras providências a serem realizadas antes da contratação.

SGE01, 04 de junho de 2024



Luciana Gomes Mendes Memento
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas